DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E28970E3C99971D

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Oficio nº 012/2023 - GP

São João do Arraial-PI, 09 de Março de 2023.

Ilmo. Senhor.
AMILTON ONOFRE DE SANTANA
MD. 2º SUPLENTE DE VEREADOR

Assunto: CONVOCAÇAO DE VEREADOR

Ao tempo em que cumprimento, venho respeitosamente, com base no Art. 55 LOM, CONVOCAR Vossa Excelência como 2º Suplente para assumir o Cargo de Vereador, tendo em vista o Licenciamento do 1º Suplente de Vereador Helio dos Santos Sousa Santana. Cabe nos informar ainda, com base no inciso I, do Art, 55, que Vossa Excelência tem o prazo de 15 dias para tomar posse, salvo motivo justificado, sob a pena de ser considerado renunciante.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO FERREIRA PONTES
Presidente

Recebi em 09-03-2023

Id:0CC55195DF0F973E

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2023
MODALIDADE: Dispensa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 1º, II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Arraial – PI.
CONTRATADO: Vitor Nunes Rocha.
OBJETO: Serviços de assessoria em comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Arraial – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 10/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:09FEC6A523FB9740

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023
MODALIDADE: Dispensa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 1º, II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Arraial – PI.
CONTRATADO: Maria Dielda da Conceição Alves.
OBJETO: Serviços de provedor de internet e de comunicação multimídia para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Arraial – PI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 10/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:1518F268104B9490

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0684/ AVEP/8877-2927
Celular: Presidente –(86-) 8135-0787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **084/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **FRANCINÓPOLIS-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***JOSÉ CARDOSO DE SOUSA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **FRANCINÓPOLIS-PI,** com sede em **FRANCINÓPOLIS-PI** neste ato representada por seu titular, **CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **01.024.390/0001-00** doravante denominada **CÂMARA,** resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA
a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENENTE
a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0684/ AVEP/8877-2927
Celular: Presidente –(86-) 8135-0787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 01 *de* Março *de 2023.*

Câmara Municipal de **FRANCINÓPOLIS-PI.**

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP